



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 4470 de 18/07/2024

Atividades exclusivamente remotas no dia
19 de julho de 2024 nos prédios da
Reitoria e seus Anexos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Sessão do Conselho Universitário agendada para 19 de julho corrente, na Sala dos Conselhos, no prédio da Reitoria, bem como a necessidade de manter o bom ambiente de trabalho e melhor recepcionar os conselheiros que se dedicarão à tarefa de eleger as chapas que comporão a lista tríplice;

CONSIDERANDO o art. 117, V, da Lei n. 8.112/90 a fim de evitar o acirramento dos ânimos exteriorizados pelas redes sociais, manifestações de apreço e despreço aos membros do CONSUN, para preservar o patrimônio público e integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO o conteúdo no art. 45, da Lei n. 9.784/99 e a possibilidade de exaltação dos ânimos dos presentes,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as atividades realizadas nos prédios da Reitoria e seus Anexos, no dia 19 de julho de 2024 deverão ser realizadas exclusivamente de forma remota.

Parágrafo único: As atividades programadas para serem executadas de forma presencial nessa data, nos referidos prédios, deverão ser postergadas ou transferidas de local.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Segurança da UFRGS será a única responsável pela definição dos acessos de pessoal no ambiente da Reitoria, para a realização da Sessão do Conselho Universitário.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES,
Reitor.